



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PSPMC 03/2021

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – FUTEBOL

01º - CARLOS JOSÉ DE ARAUJO – CPF nº 267.057.688-51

02º - CRISTIANO DE MIRANDA – CPF nº 344.448.278-74

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – FUTSAL

01º - MARCELO ALVES DE CARVALHO – CPF nº 099.307.148-12

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – VOLEIBOL

01º - MARCOS VINICIUS DA SILVA – CPF nº 438.817.138-75

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – BASQUETEBOL

01º - MARCO ANTONIO PAES – CPF nº 075.117.148-46

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – CAPOEIRA

01º - CARLOS ROBERTO MACIEL DOS SANTOS – CPF nº 104.344.128-05

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – NATAÇÃO

01º - JADE SOARES COUTINHO – CPF nº 412.843.378-04

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – ATLETISMO

01º - OSMAR FERREIRA PINTO – CPF nº 049.928.278-70

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – GINASTICA RÍTMICA

01º - PATRICIA HELLEN JOVELI – CPF nº 281.599.218-37

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – HANDEBOL

01º - DARCI EDUARDO ROSA – CPF nº 387.926.578-00

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – JUDÔ

01º - MARCELO ZANETTI DENARDI – CPF nº 094.502.688-94



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – KARATÊ

01º - WILLIAM SUCENA – CPF nº 075.439.298-80

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – TÊNIS

01º - WILSON MACIEL – CPF nº 132.527.338-46

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – TÊNIS DE MESA

01º - WALDEMAR CAMARGO JUNIOR – CPF nº 063.904.388-77

FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTE – SKATE

01º - GUILHERME JOSÉ PACHECO – CPF nº 490.648.378-05

PREPARADOR FÍSICO

01º - RENAN DE CASTRO MARIANO – CPF nº 359.028.878-79

O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, com a maior brevidade possível, a fim de se submeter aos exames médicos admissionais (ASO) e entrega da documentação prevista no item prevista no item 9.5 do edital. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato.